



**LEI Nº 6.642 DE 27 DE ABRIL DE 2017**  
**PROJETO DE LEI Nº 6.877.**  
**AUTOR: Ver. Heloísa Helena**

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO ALTERNATIVO DE APOIO A MENINOS E MENINAS DE RUA – PROJETO ERÊ.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO ALTERNATIVO DE APOIO A MENINOS E MENINAS DE RUA – PROJETO ERÊ, situado na Rua Bela Vista, 553, Bairro Levada, Maceió, CEP 57.017-405 e CNPJ nº 35.564.574/0001-77 neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de abril de 2017



KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE